



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Etiqueta

Folha 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 30

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

DATA DA ABERTURA: 10 de maio de 2019.

OBJETO: Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

RECURSOS:

3.3.90.30.09.00.00.00		Material Farmacológico	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(274) 06.003.10.302.0075.2.030.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

CRITÉRIO: Maior Percentual de Desconto.

5		15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 09.353.968/0001-79

Rua Pernambuco 179 Centro  
Siqueira Campos – PR



MEMORANDO

Para: Setor de Licitação

Venho por meio solicitar a abertura de licitação para Registro de Preço de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 220.000,00, será custeado pela fonte da Saúde 15%.

Siqueira Campos, 03 de abril de 2019.

Marisa F. B. Ribeiro

Secretária de Saúde do Município de Siqueira Campos



PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO

PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)

PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)

CMED

Atualizada em 12/03/2019

CGREM	Medicamento (Laboratório)	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
		PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
<b>PRINCÍPIO ATIVO:</b>													
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ABATACEPT</b>													
505113030019905	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	4562,73	5.307,71	5.184,91	7.167,83	5.497,26	7.599,64	5.530,57	7.615,69	5.564,30	7.692,32	5.703,41	7.894,53
505113030019905	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	1140,67	1.576,91	1.296,21	1.791,93	1.374,30	1.899,89	1.382,63	1.911,40	1.391,06	1.923,06	1.425,84	1.971,14
505113030019905	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	1140,67	1.576,91	1.296,21	1.791,93	1.374,30	1.899,89	1.382,63	1.911,40	1.391,06	1.923,06	1.425,84	1.971,14
505113030019705	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	4562,73	6.307,71	5.184,91	7.167,83	5.497,26	7.599,64	5.530,57	7.615,69	5.564,30	7.692,32	5.703,41	7.894,53
505113100020505	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	4562,73	6.307,71	5.184,91	7.167,83	5.497,26	7.599,64	5.530,57	7.615,69	5.564,30	7.692,32	5.703,41	7.894,53
505113100020405	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	1140,67	1.576,91	1.296,21	1.791,93	1.374,30	1.899,89	1.382,63	1.911,40	1.391,06	1.923,06	1.425,84	1.971,14
505107701157215	ORENCIA (BRISTOL-MEYERS)	1456,83	1.632,76	1.532,76	1.731,12	1.731,12	1.731,12	1.741,61	1.752,23	1.752,23	1.752,23	1.796,04	1.796,04
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ABCIXIMABE</b>													
514517110034217	REOPRO (JANSSEN-CILAG)	1859,86	2.113,48	2.113,48	2.240,79	2.240,79	2.254,37	2.254,37	2.268,12	2.268,12	2.268,12	2.324,82	2.324,82
507602501155210	REOPRO (ELI LILLY)	1859,86	2.113,48	2.113,48	2.240,79	2.240,79	2.254,37	2.254,37	2.268,12	2.268,12	2.268,12	2.324,82	2.324,82
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ACARBOSE</b>													
531613701110411	AGLUCOSE (EMS SIGMA)	27,66	38,24	31,43	43,45	33,32	46,06	33,53	46,35	33,73	46,63	34,57	47,79
538912050014313	GLUCOBAY (BAYER)	43,2	59,72	49,09	67,85	52,05	72,38	52,36	72,38	52,68	72,83	54,00	74,85
538912050014213	GLUCOBAY (BAYER)	28,94	40,01	32,88	45,45	34,86	48,19	35,08	48,50	35,29	48,79	36,17	50,00
531613702117411	AGLUCOSE (EMS SIGMA)	18,23	25,20	20,71	28,83	21,96	30,36	22,10	30,55	22,23	30,73	22,79	31,51
<b>PRINCÍPIO ATIVO: ACEBROFILINA</b>													
500501204131314	BRONDILAT (ACHÉ)	14,7	20,32	16,71	23,10	17,71	24,48	17,82	24,64	17,93	24,79	18,38	25,41
520715080095906	ACEBROFILINA (TEUTO)	17,02	23,53	19,34	26,74	20,50	28,34	20,62	28,51	20,75	28,69	21,27	29,40
520723901135111	ACEBROFILINA (TEUTO)	17,02	23,53	19,34	26,74	20,50	28,34	20,62	28,51	20,75	28,69	21,27	29,40
520733801133414	DILABRONCO (TEUTO)	16,2	22,40	18,40	25,44	19,51	26,97	19,63	27,14	19,75	27,30	20,24	27,53
525117070031206	ACEBROFILINA (MEDOULMICA)	19,13	26,45	21,74	30,05	23,05	31,87	23,19	32,06	23,33	32,25	23,91	33,05
519024201130113	ACEBROFILINA (NEO QUIMICA)	16,49	22,80	18,74	25,91	19,87	27,47	19,99	27,64	20,11	27,80	20,61	28,49
526116090097406	ACEBROFILINA (GERMED)	16,83	23,27	19,12	26,43	20,27	28,02	20,40	28,20	20,52	28,37	21,03	29,07
526119401131111	ACEBROFILINA (GERMED)	16,83	23,27	19,12	26,43	20,27	28,02	20,40	28,20	20,52	28,37	21,03	29,07
521116040063206	ACEBROFILINA (BIOSINTÉTICA)	17,47	24,15	19,85	27,44	21,04	29,09	21,17	29,27	21,30	29,45	21,83	30,18
521121501137116	ACEBROFILINA (BIOSINTÉTICA)	17,47	24,15	19,85	27,44	21,04	29,09	21,17	29,27	21,30	29,45	21,83	30,18
500501201132417	BRONDILAT (ACHÉ)	29,45	40,71	33,46	46,26	35,48	49,05	35,69	49,34	35,91	49,64	36,81	50,89
508017402139115	ACEBROFILINA (EUROFARMA)	17,19	23,76	19,53	27,00	20,71	28,63	20,83	28,80	20,96	28,98	21,48	29,69
533013020059908	ACEBROFILINA (UNIAO QUIMICA)	16,04	22,17	18,23	25,20	19,32	26,71	19,44	26,87	19,56	27,04	20,05	27,72
508015901138411	FILINAR (EUROFARMA)	17,31	23,93	19,67	27,19	20,86	28,84	20,98	29,00	21,11	29,18	21,64	29,92
517695902139419	RESPIRAN (GLOBO)	21,58	29,83	24,53	33,91	26,00	35,94	26,16	36,16	26,32	36,39	26,98	37,30
517113100013604	USOMUC (ELOFAR)	21,08	29,14	23,96	33,12	25,40	35,11	25,55	35,32	25,71	35,54	26,35	36,43

(1) PF - Preço Fábrica é o preço pago pelo fabricante ou distribuidor do medicamento para o mercado brasileiro, incluindo o preço de aquisição pelo fabricante e o preço de aquisição pelo distribuidor. (2) Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista, ou seja, farmácias e drogarias (Orientação Interpretativa nº 02, 13/1/2008 - CMED, Macapá/Santana (AP), Guajará-Mirim (RO), Brasília/Epilactolândia/Cruzeiro do Sul (AC)). (3) Medicamentos em embalagem hospitalar e de uso restrito a hospitais e clínicas não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor. Resolução no. 03 de 4/5/2009. (4) Liberado - Produtos liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 5, de 5 de outubro de 2003). Apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas no art. 4º da Resolução nº 04, de 12 de março de 2015. <http://www.anvisa.gov.br/bmp/ps/rif6>

**PREÇOS MÁXIMOS DE MEDICAMENTOS POR PRINCÍPIO ATIVO**

**PREÇO FÁBRICA - PF (PREÇO PARA LABORATÓRIOS E DISTRIBUIDORES)  
PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - PMC (PREÇO PARA FARMÁCIAS E DROGARIAS)**

Atualizada em 12/03/2019

Código	Medicamento (Laboratório)	Apresentação	ICMS 0%		ICMS 12%		ICMS 17%		ICMS 17,5%		ICMS 18%		ICMS 20%	
			PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC	PF	PMC
541518100012004	DISMUCAL (MYLAN)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	18,54	25,63	21,07	29,13	22,34	30,88	22,47	31,06	22,61	31,26	23,18	32,04
528525710134116	ACEBROFILINA (PRATI DONADUZZI)	10 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) (*)	557,09	633,06	633,06	671,19	671,19	679,38	675,26	679,38	679,38	679,38	686,36	696,36
528525706137114	ACEBROFILINA (PRATI DONADUZZI)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	16,47	22,77	18,71	25,87	19,84	27,43	19,96	27,59	20,08	27,76	20,58	28,45
525051001371119	ACEBROFILINA (NOVA QUÍMICA)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	19,15	26,47	21,76	30,08	23,07	31,89	23,21	32,03	23,35	32,28	23,93	33,08
507728902132114	ACEBROFILINA (EMS S/A)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	17,18	23,75	19,52	26,90	20,70	28,62	20,82	28,78	20,95	28,96	21,47	29,68
538808902138411	BRONCOLEX (LEGRAND PHARMA)	10 MG/ML XPE AD CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED X 10 ML	17,47	24,15	19,85	27,44	21,04	29,08	21,17	29,27	21,30	29,45	21,83	30,18
517618010025306	ACEBROFILINA (GLOBO)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,3	17,00	13,98	19,33	14,82	20,49	14,91	20,61	15,00	20,74	15,38	21,26
506414100028706	ACEBROFILINA (CIMED)	10 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS AMB X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) (*)	596,31	677,63	677,63	718,45	718,45	722,80	722,80	727,21	727,21	745,39	745,39	765,39
510413402133412	BRONTEK (GEOLAB)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	23,58	32,60	26,80	37,05	28,41	39,28	28,59	39,52	28,76	39,76	29,48	40,75
506409801136113	ACEBROFILINA (CIMED)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	16,15	22,33	18,35	25,37	19,45	26,94	19,57	27,05	19,69	27,22	20,18	27,90
538820102139114	ACEBROFILINA (LEGRAND PHARMA)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	16,72	23,11	19,00	26,27	20,14	27,84	20,27	28,02	20,39	28,19	20,90	28,89
504617030057317	BRONDYNEO (BRAINFARMA)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	24,5	33,87	27,84	36,49	29,52	40,91	29,70	41,06	29,88	41,31	30,63	42,34
50461709005618	ACEBROFILINA (BRAINFARMA)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	16,49	22,80	18,74	25,91	19,87	27,47	19,99	27,64	20,11	27,80	20,61	28,49
540500602131415	BRONFILL (MABRA)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COPO MED	23,32	32,24	26,50	36,63	28,10	39,25	28,27	39,08	28,44	39,32	29,15	40,36
525064504139119	ACEBROFILINA (MEDLEY)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COPO MED	17,15	23,71	19,49	26,94	20,67	28,74	20,79	28,74	20,92	28,92	21,44	29,64
510413301132119	ACEBROFILINA (GEOLAB)	10 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	19,12	26,43	21,73	30,04	23,04	31,85	23,18	32,04	23,32	32,24	23,90	33,04
500501203135316	BRONDILAT (ACHE)	5 MG / ML XPE CT FR VD AMB X 60ML + CP MED X 10 ML	9,95	13,76	11,30	15,62	11,98	16,56	12,06	16,67	12,13	16,77	12,43	17,18
541518090008304	DISMUCAL (MYLAN)	5 MG/ML GEL OR CT FR PLAS INC X 60ML + COL MED	6,09	8,42	6,92	9,57	7,34	10,15	7,38	10,20	7,43	10,27	7,62	10,53
517618010025205	ACEBROFILINA (GLOBO)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	10,33	14,28	11,74	16,23	12,45	17,21	12,52	17,31	12,60	17,42	12,92	17,86
520723902131118	DILABRONCO (TEUTO)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120ML	12,19	16,85	13,85	19,15	14,68	20,29	14,77	20,42	14,86	20,54	15,23	21,05
520733802131415	DILABRONCO (TEUTO)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,19	16,85	13,85	19,15	14,68	20,29	14,77	20,42	14,86	20,54	15,23	21,05
520715080094906	ACEBROFILINA (TEUTO)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	14,97	20,70	17,01	23,52	18,03	24,33	18,14	25,08	18,25	25,25	18,71	25,87
517609501131410	RESPIRAN (GLOBO)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	13,43	18,57	15,26	21,10	16,18	22,37	16,28	22,51	16,38	22,64	16,79	23,21
541518100011904	DISMUCAL (MYLAN)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,92	17,86	14,68	20,29	15,56	21,51	15,65	21,64	15,75	21,77	16,14	22,31
525117070031106	ACEBROFILINA (MEDOUÍMICA)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COPO MED	17,17	23,74	19,51	26,97	20,69	28,60	20,81	28,77	20,94	28,95	21,46	29,67
540500801135417	BRONFILL (MABRA)	5 MG/ML XPE CX 50 FR PLAS OPC X 120 ML + 50 CP MED (EMB HOSP) (*)	371,36	422,00	422,00	447,42	447,42	450,14	450,14	452,88	452,88	464,20	464,20	484,20
528525712137121	ACEBROFILINA (PRATI DONADUZZI)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	12,15	16,80	13,81	19,09	14,64	20,24	14,73	20,36	14,82	20,49	15,19	21,00
525064501131117	ACEBROFILINA (MEDLEY)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + DOSADOR	12,17	16,82	13,83	19,12	14,66	20,27	14,75	20,39	14,84	20,52	15,21	21,03
519024202137111	ACEBROFILINA (NOVA QUÍMICA)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,15	16,80	13,81	19,09	14,64	20,21	14,73	20,36	14,82	20,49	15,19	21,00
526116090097108	ACEBROFILINA (GERMED)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	12,35	17,07	14,03	19,40	14,88	20,57	14,97	20,70	15,06	20,82	15,44	21,34
526119402136117	ACEBROFILINA (GERMED)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	12,35	17,07	14,03	19,40	14,88	20,57	14,97	20,70	15,06	20,82	15,44	21,34
521116040063106	ACEBROFILINA (BIOSINTÉTICA)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,33	17,05	14,01	19,37	14,86	20,54	14,95	20,67	15,04	20,79	15,42	21,32
528525704134118	ACEBROFILINA (PRATI DONADUZZI)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,14	16,78	13,80	19,08	14,63	20,23	14,72	20,35	14,81	20,47	15,18	20,99
521121502133114	ACEBROFILINA (BIOSINTÉTICA)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED (*)	12,33	17,05	14,01	19,37	14,86	20,54	14,95	20,67	15,04	20,79	15,42	21,32
517113100013304	LISOMUC (ELOFAR)	5 MG / ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + COP	14,57	20,14	16,56	22,69	17,56	24,28	17,66	24,41	17,77	24,57	18,21	25,17
508017401132117	ACEBROFILINA (EUROFARMA)	5 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED	12,19	16,85	13,85	19,15	14,68	20,29	14,77	20,42	14,86	20,54	15,23	21,05
533020001132116	ACEBROFILINA (UNIÃO QUÍMICA)	5MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120ML + SER DOSAD	15,95	22,05	18,12	25,05	19,22	26,57	19,33	26,72	19,45	26,69	19,94	27,57

(1) PF - Preço Fabricante é o preço de preço pelo qual um laboratório de medicamentos pode comercializar no mercado brasileiro um medicamento que produz. PMC - Preço Máximo ao Consumidor é o preço a ser praticado pelo comércio varejista ou seja farmácias e drogarias. Orientação interpretativa nº 02, 13/12/2006 - CIMED.  
(2) Aliquotas de ICMS 20% - RJ, ICMS 18% - AM, AP, BA, CE, MA, MG, PB, PE, PI, PR, RN, RS, SE, SP, TO e RJ (medicamentos para Portaria MS 13/02/2002); ICMS 17,5% - RO, ICMS 17% - Demais Estados; ICMS 12% - Medicamentos Genéricos de SP e MG. Áreas de Livre Comércio - ALC - Manaus/Tabatinga (AM), Boa Vista/Bonfim (RR).  
(\*) Medicamentos em embalagens hospitalares e de uso restrito a hospitais e clínicas não podem ser comercializados pelo Preço Máximo ao Consumidor. Resolução no. 03 de 4/5/2009.  
(\*) Liberado - Produtos liberados dos critérios de estabelecimento ou ajuste de preço (Resolução CMED nº 5, de 9 de outubro de 2003). Apenas o Preço Fábrica encontra-se liberado, devendo o Preço Máximo ao Consumidor atender às margens previstas no art. 4º da Resolução nº 04, de 12 de março de 2015.

05

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ  
Rua Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

COMUNICADO INTERNO

De:

Gabinete do Prefeito

Para:

Setor de Licitações.

Siqueira Campos/PR, 08 de abril de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO para Registro de Preços de medicamentos no sistema de pronta entrega, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - conforme solicitação da Secretária de Saúde.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
Luiz Henrique Germano  
Prefeito Municipal

07

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2019.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO** para Registro de Preços de medicamentos no sistema de pronta entrega, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED)" - conforme solicitação da Secretária de Saúde, conforme especificações constantes na solicitação anexa.

Tendo em vista que a licitação se dará a critério de maior desconto, e não tendo como prever quais medicamentos serão fornecidos, solicito a Divisão de Contabilidade a indicação do valor máximo de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para aquisição dos medicamentos a serem solicitados.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentinhy da Silva..*  
**Rodrigo Trentinhy da Silva**  
Presidente da CPL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

08

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 16 de abril de 2019.

## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

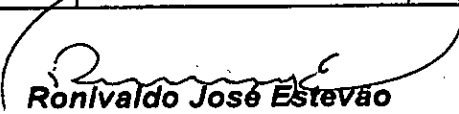
PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de medicamentos para o Departamento de Saúde a serem solicitados conforme a necessidade.

O valor máximo do processo é de 220.000,00.

3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLOGICO
-----------------------	------------------------

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE
(274) 06.003.10.302.0075.2.030.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1303	DEPARTAMENTO DE SAÚDE

  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador  
CRC/PR 063.947/O-7





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## EDITAL DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

### 1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 15/2019, torna público que às 09h00min do dia 10 de Maio de 2019, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo "MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO", conforme especificações deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 10/05/2019 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 10/05/2019 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da presente licitação é o Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

**4 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

5.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

5.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

5.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

5.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

5.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

5.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) envelopes de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos para o credenciamento.

5.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL N° xx/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL N° xx/2019

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

5.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## 6 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

Q

(218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.

(219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.

(274) 06.003.10.302.0075.2.030.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

## 7 DO CREDENCIAMENTO

7.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

7.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

7.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

7.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

7.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade RG e CPF ou CNH do representante legal e/ou procurador legal;

b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;

obs: o contrato social pode ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.

d) Declaração de que os objetos ofertados atendem as especificações do edital, conforme o anexo II.

e) Declaração atualizada de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, conforme modelo do Anexo VI.

7.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

7.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

7.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

7.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

7.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **8 DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

8.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos medicamentos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos medicamentos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

8.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital.

8.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

8.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

8.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

1 Q

14

8.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

8.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

8.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III**.

8.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

8.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

8.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## 9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

9.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

9.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### 9.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário, ou;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por ações; **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

- b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

**9.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade e Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

**9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

**9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA**

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestados de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, com indicação do fornecimento, qualidade do material, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições de fornecimento.
- b) Alvará de Licença Sanitária, expedido pelo órgão competente do Município ou Estado da sede da licitante em vigor.

**9.8 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (ANEXO IV);
- b) Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar (ANEXO VIII);
- c) Declaração de Compromisso e Idoneidade (ANEXO IX)

9.8.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.8.2 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.8.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.8.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

---

10.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

10.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

10.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

10.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

10.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances.

10.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de maior desconto e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

*[Handwritten mark]*



- 10.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;
- 10.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.
- 10.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.
- 10.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço (menor desconto), reordenadas a cada nova rodada de lances.
- 10.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.
- 10.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 10.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;
- 10.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.
- 10.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.
- 10.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 10.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 10.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

Q

10.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

10.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

10.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

---

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

11.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

11.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

11.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

11.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

## **12 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de acordo com a solicitação, após realização da entrega dos medicamentos e apresentação da nota fiscal no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

## **13 DA ENTREGA**

---

13.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

13.2 O prazo de entrega dos medicamentos é de no máximo 24 (vinte e quatro) horas contados a partir da solicitação de Departamento de Saúde.

**14 DOS PRAZOS**

---

14.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

14.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

**15 DA VIGÊNCIA**

---

15.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

**16 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

16.1 Incumbe à Contratante:

16.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

16.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;

16.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

16.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

16.2 Incumbe à CONTRATADA:

16.2.1 Entregar o objeto no prazo estabelecido e de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

16.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

**17 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

17.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17. deste Edital.

Q

17.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78. da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

17.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

17.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

17.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

17.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **18 DAS PENALIDADES**

18.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

18.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

Q

18.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

18.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

18.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

## 19 DOS RECURSOS

19.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

19.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

19.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

19.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

19.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

19.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

19.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

19.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2. deste edital.

19.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

19.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município.

19.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**20 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

20.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

20.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

20.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

20.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

20.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

20.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.


20.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

20.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração – Setor Licitação, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou no site do Diário Oficial Eletrônico - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2019.

  
Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL 24  
Nr.: 17/2019 - PR

Processo Administrativo: 39/2019  
Data do Processo Adm.: 25/04/2019  
Processo de Licitação: 30/2019  
Data do Processo: 26/04/2019

Folha: 1/1

ANEXO I  
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	1,000	UND	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME GUIA FARMACEUTICO - CMED ANVISA		220.000,0000	220.000,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	220.000,0000

Q



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DÉCLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº XX/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do Representante Legal

*[Handwritten mark]*

## ANEXO III

## MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**, pelo Maior Percentual de Desconto com base "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA". Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Valor máximo	Desconto %	Desconto por extenso
01	Maior desconto de A a Z nos medicamentos constantes na "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA".	R\$ 220.000,00		

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

---

 Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2018

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27. da Lei 8.666/93. acrescido pela Lei 9.854. de 27 de outubro de 1999. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

9

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_; portador do RG nº. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2018 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em ..... de ..... de 2019.

\_\_\_\_\_  
 Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).  
 (Reconhecer Firma)

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A empresa \_\_\_\_\_ (NOME DA EMPRESA), CNPJ  
 N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço  
*completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei  
 Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de  
 \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).  
 \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

ANEXO VII

MINUTA CONTRATO



**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº ...../2018 DE COMPRA E VENDA  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE  
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., com sede a Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor.....inscrito no CPF nº ....., têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL XX/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para o Departamento Municipal de Saúde, tendo como base a “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”. para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As solicitações serão conforme a necessidade e a entrega dos medicamentos obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº ..... - Pregão Presencial nº ...../2018, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor do presente Contrato é de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), referente aos medicamentos constantes na “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, com desconto sobre os medicamentos de .....

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Q

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- (218) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
- (219) 06.001.10.302.0075.2.022.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1000 – Departamento de Saúde.
- (274) 06.003.10.302.0075.2.030.3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo – 1303 – Departamento de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer as entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas dos medicamentos em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
- f) Devolver os medicamentos que não seguirem rigorosamente os padrões especificados neste edital.

**À CONTRATADA COMPETE:**

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos medicamentos licitados, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data autorização de compra.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva dos medicamentos;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços dos medicamentos entregues, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega dos medicamentos constante no edital. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA que tenha sido multada, antes da quitação da multa.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS SANCÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa:
  - b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;
  - b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entregas dos equipamentos/mobiliários, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções



estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**PARÁGRAFO SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/equipamentos e materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

g

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado. partes. lavrado o presente Contrato. na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxx de 2019.

\_\_\_\_\_  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

## ANEXO VIII

## PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR  
(MODELO)

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

Q

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº XX/2018 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

*Q*

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este \_\_\_\_\_ (...).  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Representante Legal da Empresa

*[Handwritten mark]*

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 25 de Abril de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 17/2019 para análise e emissão de parecer jurídico.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 535/19  
Data: 26-04-19  
Horário: 09:01  
Assinatura: Jps

## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 17/2019.  
Ressalvas. **LEGALIDADE.**

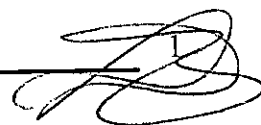
Veio o presente instrumento para análise jurídica o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 17/2019, que tem como objeto o registro de preços de medicamentos no sistema de pronta entrega para o Departamento Municipal, pelo critério de julgamento do maior desconto com base na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMDE, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Diga-se preliminarmente que a presente análise diz respeito somente aos termos legais do Edital e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório.

É bom lembrar, apenas, que as aquisições de medicamentos por esta Administração têm sido feitas de forma diferenciada (processos separados para medicamentos comuns e controlados). Por isso, devem ser muito bem delimitados os itens das licitações destes produtos, para que não haja fracionamento de objeto. O presente parecer jurídico se baseia nas informações e justificativas do Departamento de Saúde, pois a análise das necessidades e das urgências do setor escapa da apreciação jurídica.

Além disso, o ideal é que as compras sejam feitas diretamente dos fornecedores, justamente para que se consiga o menor preço possível. Porém, a ordenadora da despesa (Diretora do Departamento de Saúde) é a responsável por conduzir a execução da política de saúde do Município, tendo justificado em memorando a presente contratação. **Ela é quem responderá pela veracidade das informações que presta e pela correta execução do contrato.**

A modalidade escolhida e o critério de julgamento do referido instrumento convocatório estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão



Presencial, regulada pela lei 10.520/02, bem como para o sistema de registro, de acordo com o Decreto n.º 7.892/2013, em seu art. 9º, que traz a possibilidade do critério de julgamento ser o maior desconto, senão vejamos:

**§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.** (Grifei)

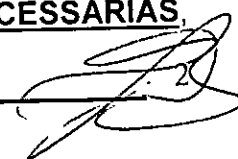
Até mesmo o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 818/2008 (Segunda Câmara) entendeu que o critério de julgamento advindo do maior desconto é um dos critérios possíveis dentro do tipo de licitação “menor preço” e pronunciou-se no sentido da **possibilidade do uso do critério do maior desconto quando for a única medida econômica e operacionalmente viável**, incluídos aqui, segundo a Corte de Contas, os casos em que não é possível cotar preço unitário para todos os itens que porventura possam ser necessários.

Neste mesmo diapasão já decidiu o TCE/PR, no Acórdão n.º 4.739/2015 (Tribunal Pleno), quando julgou da seguinte forma:

a) **é juridicamente cabível a utilização**, em processo licitatório do tipo menor preço, **do critério de julgamento “maior desconto linear”** para aferir a proposta mais vantajosa para a Administração, **desde que seja imprevisível, no momento da disputa, o quantitativo a ser efetivamente adquirido pelo poder público e que o parâmetro do menor preço unitário seja econômica e operacionalmente inviável**, e, ainda, desde que entre os bens licitados for possível verificar um certo grau de homogeneidade quanto ao segmento do mercado que integrem e à margem de lucro, cabendo ao gestor justificar a escolha deste critério de julgamento, ou ainda, na hipótese de haver autorização específica em lei federal; b) o desconto deverá incidir, em regra, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação, salvo se inexistente a tabela ou for inviável a sua utilização, casos em que será admissível a incidência do desconto sobre orçamento prévio elaborado pela Administração, cabendo ao gestor cercar-se das cautelas necessárias que assegurem a idoneidade dos preços de referência a serem definidos, evitando-se a manipulação de preços pelos concorrentes, tudo devidamente justificado e comprovado no processo administrativo preparatório da licitação; c) não se vislumbra óbice, em princípio, à utilização do critério do “maior desconto linear” para compras, serviços ou obras, devendo restar demonstrado no processo administrativo o preenchimento dos requisitos autorizadores e a sua vantajosidade para a Administração Pública. (Grifei)

Assim, em se revelando pertinente a utilização do registro de preços para a aquisição de medicamentos e **caso seja impossível** ao órgão estimar quais deles serão adquiridos e em que quantidades (sendo inviável listar todos os medicamentos passíveis de súplica pela população), admite-se, com base em interpretação teleológica das normas que regem a matéria, **DESDE QUE O ÓRGÃO JUSTIFIQUE TECNICAMENTE TAL INVIABILIDADE e ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS**,

---





a adoção do critério do menor preço decorrente do maior desconto sobre os preços consignados em tabela, dentro dos limites máximos de valor estabelecidos no edital.

Os bens objeto deste certame parecem se enquadrar no conceito de bens comuns (Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos), estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02, conforme regulamenta o Decreto n.º 3.784/01.

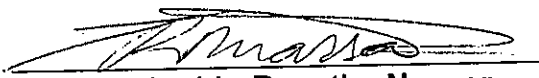
A forma estabelecida para o procedimento está sendo respeitada até aqui. A fixação do valor máximo para o início dos lances verbais foi feita com base na justificativa dada pelo ordenador, embasada numa lista elaborada pela ANVISA e fornecida por meio eletrônico, cuja troca foi justificada pela Diretora no memorando inicial, sendo sua a responsabilidade por esta escolha.

Assim sendo, feita a ressalva acima quanto aos preços e quanto à exata definição do objeto, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 17/2019, levando em conta a efetiva necessidade de análise de técnica dos licitantes, o que escapa da apreciação jurídica, com bases nas leis pertinentes. Como o presente parecer é exarado antes das publicações, os prazos legais devem ser respeitados na sequencia do procedimento, sob pena de nulidade.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2019.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 26 de Abril de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 17/2019 para análise e emissão de parecer.

Atenciosamente,

  
**Juliana Cristina de Souza**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 539/19  
Data: 26-04-19  
Horário: 14:58  
Assinatura: GPJ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 017/2019**  
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE TENDO COMO BASE A CMED-ANVISA**

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre o Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de medicamentos, no sistema pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 10.520/02
- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cotação de preços dentro dos valores praticados no mercado local (fls. 03/05);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.06);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.08);
- Minuta do Edital (fls.09/37);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.39/41).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Pregoeiro para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2019.

  
Olivia Castro Lemos  
Controle Interno



EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 012/2019	
NOME: MANOEL ESTEVAM VELASQUE	CARGO: VEREADOR/PRESIDENTE DA CÂMARA
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 05/04/2019 a 09/04/2019	DESTINO: CURITIBA -PR
VALOR: R\$ 250,00	MOTIVO: REUNIÃO NA ALEP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 013/2019	
NOME: MARCOS ADRIANO DOS REIS	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/04/2019 a 09/04/2019	DESTINO: CURITIBA -PR
VALOR: R\$ 250,00	MOTIVO: REUNIÃO NA ALEP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 014/2019	
NOME: FLAVIO DAS NEVES BARBOSA	CARGO: SECRETARIO ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 16/04/2019	DESTINO: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
VALOR: R\$ 50,00	MOTIVO: CONDUZIR O VEICULO OFICIAL PARA SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 015/2019	
NOME: MARCOS ADRIANO DOS REIS	CARGO: VEREADOR
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 24/04/2019	DESTINO: CURITIBA -PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIÃO NA CASA CIVIL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 016/2019	
NOME: PAULO DONIZETTI DE OLIVEIRA	CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 24/04/2019	DESTINO: CURITIBA -PR
VALOR: R\$ 130,00	MOTIVO: REUNIÃO NA CASA CIVIL PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 17/2019**  
**OBJETO:** Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.  
**PROTOCOLO** até as 08h45min do dia: ~~10 de maio de 2019~~  
**ABERTURA:** ~~10 de maio de 2019~~ Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO -** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).  
 Siqueira Campos, 26 de abril de 2019.  
*Juliana Cristina de Souza*  
*Pregoeira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
 Torna-se público que o Processo 10 - Pregão Presencial 04/2019, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de empresa especializada para futura instalação de pontos de internet fibra óptica em diversos departamentos do Município (incluindo materiais e serviços), conforme necessidade pelo período de 12 meses. (Valor mensal deve estar acrescido da instalação); foi declarado **REVOGADO**.  
 Siqueira Campos, 10 de abril de 2019.  
*Juliana Cristina de Souza*  
*Pregoeira*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 09/2019 e o Extrato de Contrato nº 052/2019**  
**CONTRATANTE:** Município de Siqueira Campos  
**CONTRATADA:** Copel Distribuição S. A.  
**OBJETO:** Contratação da COPEL - DIS para prestação de serviços para arrecadação da Contribuição para Custeio do serviço de Iluminação Pública para o município de Siqueira Campos  
**Siqueira Campos, 15 de abril de 2019.**  
**LUIZ HENRIQUE GERMANO**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89**  
 Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**PORTARIA 040/2019.**

**LUIZ HENRIQUE GERMANO**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e considerando a nova estrutura administrativa aprovada pela Lei Municipal 1.294/2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder gratificação aos servidores abaixo nominados, pelo exercício das respectivas funções, nos termos da Lei Municipal 1.294/2019:

EVANDRO MOZER - RG. 6.349.666-9/PR	Encarregado pelo Setor de Fiscalização Municipal.
JOAO ADRIANO ELIAS - RG. 8.211.206-5/PR	Encarregado pelas linhas de ônibus escolar e linha do trabalhador.
MARIO GOMES NOGUEIRA - RG. 3.037.539-4/PR	Encarregado pela equipe de limpeza e manutenção das vias públicas.
ROMEU APARECIDO DA SILVA - RG. 4.450.327-1/PR	Encarregado pela manutenção dos veículos da frota municipal.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2019.

Publique-se.

Siqueira Campos, 23 de abril de 2019.

**Luiz Henrique Germano**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 DECRETO Nº 317/2019

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o servidor municipal ANTHONY SHARLES LIMA PUGAS, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.854.501-8/PR, do cargo de MOTORISTA, a partir de 25/04/2019.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2019.

**ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES**  
 PREFEITO MUNICIPAL

Siqueira Campos	Tomazina	Sertãozinho	REDAÇÃO JORNAL
Coronel Procopio	Curitiba	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 626
Curitiba	Figueira	Primo de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Itaiti	Ventania	Florestópolis	(43) 99933-7695   (43) 99604-4882
Japira	Sapopema	São Gerônimo da Serra	Site: <a href="http://www.jornalcn.com.br">www.jornalcn.com.br</a>
Jacobs	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	contato@jornalcn.com.br
Salto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	REPRESENTAÇÃO ARAPOTI
Carapicóba	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	AGÊNCIA CRIATIVA - DAVID BATISTA
Joaquim Távora	Santa Cecília do Paraíso	Sergipe	Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
Guapirama	Santo Antônio do Paraíso	São José do Boa Vista	(43) 3557-1925   (43) 9979-9691
Quatiguá	Congonhinhas	Wenceslau Braz	SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Jacarezinho	Ibambaraçá	Santana do Itararé	Rua Getúlio B. Almeida, 130
Conselheiro Mairinck	Santa Mariana	Jundiá do Sul	Jardim Vale Verde
Pinhalto	Leópolis	Andaraí	(43) 99641-9557

**JCN**

DIREÇÃO: Isamara Diniz  
 SUBSUCURSAL ARAPOTI: David Batista  
 JORNALISTA RESPONSÁVEL: Regiane Romão - MTB: 0010374/PR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MOISES BITTENCOURT BALMONT

CPF: 227.644.111-11 / RG: 5589

DATA NASCIMENTO: 23/09/1963

PRIMEIRO NOME: DAVID UZIEL BALMONT  
 SOBRENOME: MARIA APARECIDA BITTENCOURT BALMONT

RESERVAÇÃO DE NOME: [ ] / [ ] / [ ]

VALIDADE: 03139595749 / 17/03/2024 / 09/10/1981

IBAITI - SP / 17/01/2019

25122268150  
 PRD15850820

PARANÁ

DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MEGAFARMA**  
**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**

**CNPJ: 82.382.326/0001-95**

**INSC. EST.: 52601928-86**

Anexo V

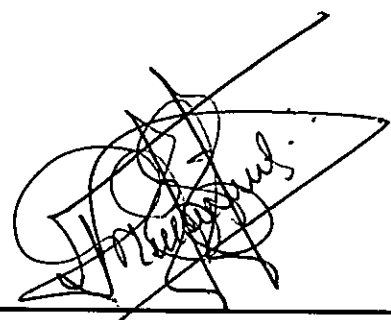
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **FARMACIA BALMANT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.382.326/0001-95 sito a Rua Paraná, Nº378, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **MOISES BITTENCORT BALMANT**, sócio administrador; inscrito no CPF nº. 464.415.229-34; portador do RG nº. 2.227.644/SSP/PR, residente em Travessa Amábile, Nº252, centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019** da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Ibaiti/PR, em 09 de Maio de 2019.



**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**  
**MOISES BITTENCORT BALMANT**  
**CPF/MF: 464.415.229-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

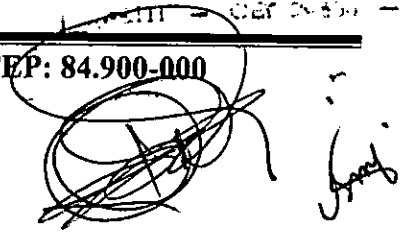
**82382326/0001-95**

**FARMÁCIA BALMANT LTDA.**

RUA PARANÁ, 378

IBAITI - CEP 84.900-000

**Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000**  
**Fone: 43 - 3546 - 1290**





49

**FARMACIA BALMANT LTDA. - ME**

**C.N.P.J. Nº 82.382.326/0001-95**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

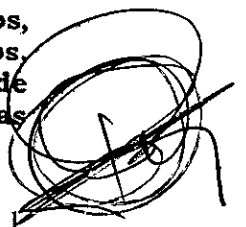
**MOISÉS BITTENCORT BALMANT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Santo Anastácio-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Travessa Amábile, nº 252, centro, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 2.227.644, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 464.415.229-34;

**DIOGO DE SOUZA BALMANT**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/1986, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR., sito na Travessa Amábile, nº 252, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.090.947-0/PR e do CPF/MF sob nº 050.639.589-82, inscrito no CRF/ PR-019411/O, sócios componentes da Sociedade empresarial **FARMÁCIA BALMANT LTDA. ME**, com sede e foro na Rua Paraná, nº 378, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 82.382.326/0001-95, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202430158, por despacho em sessão de 10/10/1990, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica acrescido no objeto social da empresa o Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Dispensação e comércio de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos: contendo substâncias sujeitas a controle especial e não sujeitas a controle especial. Manipulação de fórmulas: de produtos officinais, magistrais e homeopáticos e de substâncias sujeitas a controle especial. Prestação de Serviços farmacêuticos, fracionamento e comércio de plantas medicinais, Loja de conveniência e Drugstore, comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas.

E razão desta alteração, o objeto social da empresa constante na cláusula quarta da décima alteração contratual, fica com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Comércio Varejista de medicamentos e produtos de asseio pessoal - FARMÁCIA, comércio varejista de produtos farmacêuticos, com e sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Dispensação e comércio de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos: contendo substâncias



CONFERE COM  
O ORIGINAL



**FARMACIA BALMANT LTDA. - ME**

**C.N.P.J. Nº 82.382.326/0001-95**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sujeitas a controle especial e não sujeitas a controle especial. Manipulação de fórmulas: de produtos officinais, magistrais e homeopáticos e de substancias sujeitas a controle especial. Prestação de Serviços farmacêuticos, fracionamento e comércio de plantas medicinais, Loja de conveniência e Drugstore. A área da Farmácia/Drogaria funcionará isolada do restante do estabelecimento por divisórias com altura mínima de metros, de material liso resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores, na forma prevista na legislação em vigor.

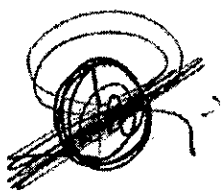
À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

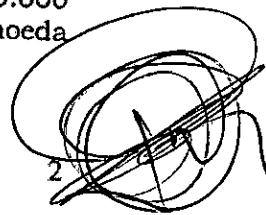
**MOISÉS BITTENCORT BALMANT**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Santo Anastácio-SP, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Travessa Amábile, nº 252, centro, Cep 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 2.227.644-1, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 464.415.229-34;

**DIOGO DE SOUZA BALMANT**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 26/02/1986, natural de Ibaiti-PR, residente e domiciliado na cidade de Ibaiti-PR., sito na Travessa Amábile, nº 252, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 8.090.947-0/PR e do CPF/MF sob nº 050.639.589-82, inscrito no CRF/ PR-019411/O, sócios componentes da Sociedade empresarial **FARMÁCIA BALMANT LTDA. - ME**, com sede e foro na Rua Paraná, nº 378, centro, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 82.382.326/0001-95, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41202430158, por despacho em sessão de 10/10/1990, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **FARMÁCIA BALMANT LTDA - ME**, com sede e domicilio na Rua Paraná, nº 378, centro, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR - Fantasia DROGARIA MEGA FARMA..

2ª) O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País fica assim subscritas:





CONFERE COM  
O ORIGINAL

Jr

**FARMACIA BALMANT LTDA. - ME**

**C.N.P.J. Nº 82.382.326/0001-95**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

sócios	%	quotas	valor R\$
<b>MOISÉS BITTENCORT BALMANT</b>	<b>1</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000,00</b>
<b>DIOGO DE SOUZA BALMANT</b>	<b>99</b>	<b>99.000</b>	<b>99.000,00</b>

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/1990 e o seu prazo de duração é indeterminado.

4ª) O objeto social é: **Comércio Varejista de medicamentos e produtos de asseio pessoal - FARMÁCIA, comércio varejista de produtos farmacêuticos, com e sem manipulação de fórmulas. Comércio varejista de Cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Dispensação e comércio de produtos farmacêuticos, medicamentos e correlatos: contendo substancias sujeitas a controle especial e não sujeitas a controle especial. Manipulação de fórmulas: de produtos oficiais, magistrais e homeopáticos e de substancias sujeitas a controle especial. Prestação de Serviços farmacêuticos, fracionamento e comércio de plantas medicinais, Loja de conveniência e Drugstore. A área da Farmácia/Drogaria funcionará isolada do restante do estabelecimento por divisórias com altura mínima de metros, de material liso resistente e lavável, resguardando a ventilação adequada e possuindo mecanismos que impeçam a entrada de insetos e roedores, na forma prevista na legislação em vigor.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá aos sócios **MOISÉS BITTENCORT BALMANT** e **DIOGO DE SOUZA BALMANT**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) A responsabilidade Técnica Profissional da sociedade cabe única e exclusivamente ao sócio **DIOGO DE SOUZA BALMANT**, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná CRF sob nº PR-019411/O.

CONFERE COM O ORIGINAL

**FARMACIA BALMANT LTDA. - ME**

**C.N.P.J. Nº 82.382.326/0001-95**

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

9ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

13ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

14ª) Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ibaiti-PR. 23 de janeiro de 2012.

**MOISÉS BITTENGORT BALMANT**

**DIOGO DE SOUZA BALMANT ORIGINAL**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
 AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCÓPIO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/01/2012  
 SOB NÚMERO: 20120494957  
 Protocolo: 12/049495-7, DE 24/01/2012

Empress: 41 2 0243015 8  
 FARMACIA BALMANT LTDA. - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
 SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL

53.469-1 - Pr 4



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

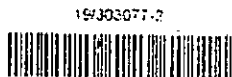
**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>FARMACIA BALMANT LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0243015-8</b>	CNPJ <b>82.382.326/0001-95</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>10/10/1990</b>	Data de Início de Atividade <b>01/10/1990</b>
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>RUA PARANA, 378, CENTRO, IBAITI, PR, 84.900-000</b>			
Objeto Social <b>COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE ASSEIO PESSOAL - FARMACIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS COM E SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL DISPENSAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS MEDICAMENTOS E CORRELATOS: CONTENDO SUBSTANCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL E NÃO SUJEITAS A ONTROLE ESPECIAL MANIPULAÇÃO DE FORMULAS DE PRODUTOS OFICINAIS MAGISTRAIS E HOMEOPATICOS DE SUBSTANCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACEUTICOS FRACIONAMENTO E COMERCIO DE PLANTAS MEDICINAIS LOJA DE CONVENIENCIA E DRUGSTORE.</b>			
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
<b>MOISES BITTENCORT BALMANT</b> 464.415.229-34	<b>1.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Administrador</b>
<b>DIOGO DE SOUZA BALMANT</b> 050.639.589-82	<b>99.000,00</b>	<b>SOCIO</b>	<b>Adminlstrador</b>
Último Arquivamento			Situação
Data: <b>24/01/2012</b>	Número: <b>20120494957</b>		<b>REGISTRO ATIVO</b>
Ato: <b>ALTERAÇÃO</b>			Status
Evento (s): <b>ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</b>			<b>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>

IBAITI - PR, 09 de maio de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**MEGAFARMA**  
FARMACIA BALMANT LTDA - ME

CNPJ: 82.382.326/0001-95

INSC. EST.: 52601928-86

Anexo II

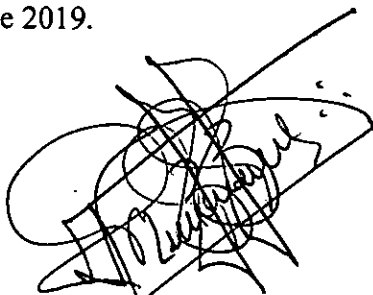
**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

Prezados Senhores:

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 17/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Ibaiti/PR, em 10 de Maio de 2019.



**MOISES BITTENCORT BALMANT**  
**CPF/MF: 464.415.229-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

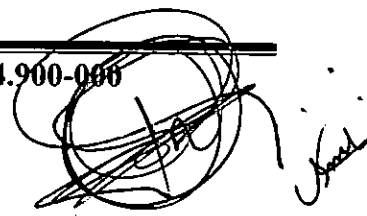
**82382326/0001-95**

FARMÁCIA BALMANT LTDA.

RUA PARANÁ, 378

IBAITI - CEP 85.690 - PR

Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti – Paraná - CEP: 84.900-000  
Fone: 43 – 3546 – 1290



**MEGAFARMA**  
**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**

**CNPJ: 82.382.326/0001-95 - INSC. EST.: 52601928-86**


Anexo VI

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

A empresa **FARMACIA BALMANT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.382.326/0001-95, sediada a Rua Paraná, 378, Centro, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, **DECLARA** até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

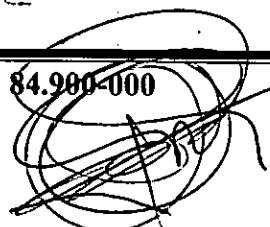
Ibaiti/PR, em 10 de Maio de 2019.



**MOISES BITTENCORT BALMANT**  
**CPF/MF: 464.415.229-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**82382326/0001-95**  
**FARMÁCIA BALMANT LTDA.**  
**RUA PARANÁ, 378**  
**IBAITI - CEP 84.900-000**

**Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti - Paraná - CEP: 84.900-000**  
**Fone: 43 - 3546 - 1290**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SILVIA MARIA LUCIANO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7084840-34 / 6ESP / PR

CPF  
 628.667.629-08

DATA NASCIMENTO  
 14/03/1977

FILIAÇÃO  
 JOSÉ SILVIO LUCIANO  
 RITA MARIA LUCIANO

PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.

Nº REGISTRO 00536791200 VALIDADE 13/05/2015 HABILITAÇÃO 09/03/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL SIQUEIRA CAMPOS - PR DATA EMISSÃO 13/05/2014

2100647640  
 PR907425379

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 930490340

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM  
 O ORIGINAL



57

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa **RITA MARIA LUCIANO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.554.850/0001-67 sito a Rua Benjamin Constant, 1880 – Centro CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr., por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, a Sra. **SILVIA MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada em Siqueira Campos/Pr., inscrita no CPF nº.028.667.629-08 e portadora do RG nº. 7.084.640-3/ PR, residente em Siqueira Campos/Pr a Rua Mato Grosso, 219 - Centro, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. 17/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos, 09 de Maio de 2019.


*Rita Maria Luciano*


RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96

**RECONHECIDA**

*J* *Amel*

QUANTO DE NOTAS  
E PROTESTOS

	<b>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS</b>   DIRCEU MIGUEL FERREIRA - Tabelião CNPJ: 77.779.742/0001-01   Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/Fax: (43) 3571-1666
Selo: LKMFp.XVFP8.SZQZL, Controle: 7704y.26200 Consulte esse selo em <a href="http://funarpen.com.br">http://funarpen.com.br</a>	
Reconheço por Semelhança a assinatura de RITA MARIA LUCIANO, Dou fe. Siqueira Campos-Paraná, 09 de maio de 2019. da Verdade	
Em Tes <sup>o</sup> Oriente José Ferreira - Escrevente	





58

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (se concluir somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RITA MARIA LUCIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) AFONSO MESSIAS DOS SANTOS		(mãe) MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 08/12/1954	IDENTIDADE (número) 100610329	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05946459996			
DOMICILIADO NA ILUSTRADO (rua, av., etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 219
COMPLEMENTO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos	
MUNICÍPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	
DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO			
NOME EMPRESARIAL RITA MARIA LUCIANO - ME			
LOCALIDADE (rua, av., etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1880
COMPLEMENTO CENTRO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICÍPIO Siqueira Campos	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) neycontador@globom.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (em letras) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4771701 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS. DE PERFUMARIA E COSMÉTICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ 02554850000167	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXX	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou outro representante autorizado pelo arrolado) Rita Maria Luciano ME			
DATA ASSINATURA 27/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rita Maria Luciano	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO PR116000193444	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 41108077458.  
 PROTOCOLO: 160683165 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600677434. NIRE: 41108077458.  
 RITA MARIA LUCIANO - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2016  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41108077458		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) RITA MARIA LUCIANO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE ALONSO MESSIAS DOS SANTOS		FILHA DE MARIA FRANCISCA DOS SANTOS	
DATA DE NASCIMENTO 08/12/1954	IDENTIDADE (número) 100610329	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
CNPJ (número) 059.464.599-96			
CATEGORIA (para fins de classificação - preencher caso diferente) XXX			
DIREÇÃO NA DEPENDÊNCIA (para filial) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 219
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL RITA MARIA LUCIANO - ME			
DIREÇÃO (para filial) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1580
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 84940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso de Junta Comercial) 006734 - Siqueira Campos
MUNICIPIO Siqueira Campos	UF PR	PAIS BRASIL	CORRETORELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por escrito) quarenta e cinco mil reais		
COMPRÉVISE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade Econômica 4771701 Atividade Econômica 4772509, 4773300, 6019302	DESCRIÇÃO DO ATO Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Correspondentes de instituições financeiras		
DATA DE INSCRIÇÃO ANTIGUIDADE 12/05/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTIGUIDADE 02.554.850/0001-67	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE FILIAL DE OUTRA UF/NIRE ANTERIOR UF	USO DA JUNTA COMERCIAL EXPLÍCITO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 07/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Rita Maria Luciano		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO - PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000671125	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2017 17:14 SOB Nº 20170505200.  
PROTOCOLO: 170505200 DE 17/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700662739. NIRE: 41108077458.  
RITA MARIA LUCIANO - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 17/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL – TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM  
EMPRESA INDIVIDUAL.  
RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA - ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67**

RITA MARIA LUCIANO, brasileira, empresária, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/12/1954, residente e domiciliada em Siqueira campos, Paraná, a Rua Benjamin Constant, nº 219, Centro, CEP 84940-000, portadora da Cédula de identidade RG: 10.061.032-9 SSP/PR, e CPF: 059.464.599-96, sócia da empresa: RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA - ME, com sede e foro á Rua Benjamin Constant, 1880, Centro, Siqueira Campos, Paraná, CEP 84940-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 41203908574, em 20/05/1998, CNPJ: 02.554.850/0001-67, resolve alterar seu contrato consolidado de acordo com as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de RITA MARIA LUCIANO - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.


**CLAUSULA SEGUNDA:** O acervo desta Sociedade, no valor de R\$ 20.000,00, passa a constituir o capital do Empresário mencionado na cláusula anterior.

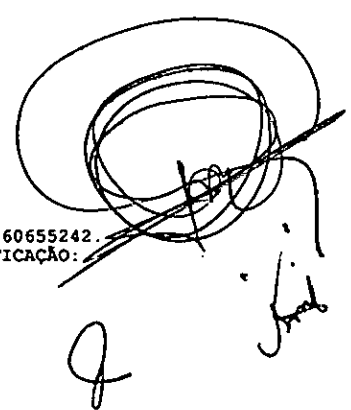
Para tanto, firma nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como Empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente contrato em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Siqueira Campos, Paraná, 27 de Janeiro de 2.016.

Sócio:

Rita Maria Luciano  RECONHECIDA  
RITA MARIA LUCIANO




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 20160655242.  
PROTOCOLO: 160655242 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11600677450. NIRE: 41108077458.  
RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 09/06/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS** | **MARCELO MIGUEL FERREIRA** - Tabelião  
 CNPJ: 77.778.742/0001-41 | Rua Marechal Floriano Peirão, nº 19-2 - Centro  
 Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Fone: (43) 3571-8868

---

Selo: U138c.934ED.43AAG, Controle: OUNRDhD85  
 Consulte esse selo em <http://fscparan.com.br>

---

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **RITA MARIA LUCIANO**. Dou fé.  
 Siqueira Campos-Paraná, 18 de maio de 2016  
 Em Teste da Verdade  
 O Tabelião José Ferreira - Escrevente



*[Handwritten signature and scribbles]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2016 08:18 SOB Nº 20160655242  
 PROTOCOLO: 160655242 DE 07/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11600677450. NIRE: 41108077458.  
 RITA MARIA LUCIANO & CIA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 09/06/2016  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**SILVA & LUCIANO LTDA**  
**CONTRATO SOCIAL**

**EDERSON LUIZ SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Paraná, 264, portador da Cédula de Identidade RG. 3.046.320-0/Pr., CPF N.º 396.635.589-20, e **SILVIA MARIA LUCIANO**, brasileira, solteira, farmacêutica, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Mato Grosso, 219, portadora da Cédula de Identidade RG. 7.084.640-3, CPF N.º 028.667.629-08, resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma sociedade mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas leis n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919 e 4.726 de 13 de Julho de 1.965, pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girara sob o nome comercial de - **SILVA & LUCIANO LTDA**, tendo sua sede e foro em Siqueira Campos, Paraná, a Rua Benjamin Constant, 609 - Centro - CEP-84940-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de - **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, DE PERFUMARIA E COSMETICOS**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade e indeterminado dando inicio as suas atividades a partir de 12 de Maio de 1.998,

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 10.000,00 ( Dez mil reais ), divididos em 10.000 ( Dez mil ) quotas de R\$ 1.00 ( Um Real ) cada uma fica assim distribuídos entre os sócios:

- 1- **EDERSON LUIZ SILVA**, 8.000 ( Oito Mil ) quotas no valor de R\$ 8.000,00 ( Oito Mil Reais ), integralizados em moeda corrente do país no presente ato;
- 2- **SILVIA MARIA LUCIANO**, 2.000 ( Duas Mil ) quotas no valor de R\$ 2.000,00 ( Dois Mil Reais ), integralizados em moeda corrente do país no presente ato.

**CLAUSULA QUINTA:** A responsabilidade dos sócios e limitada a importância total do capital, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919.

**CLAUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer titulo a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferencia em igualdade de condições;

**CLAUSULA SETIMA:** O sócio que desejar transferir suas quotas devera notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia; o que devera fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferencia as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelos sócios na qualidade de gerentes, ao qual compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

**CLAUSULA NONA:** Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade, dispensado da prestação de caução, os sócios **EDERSON LUIZ SILVA E SILVIA MARIA LUCIANO**.

**PARAGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade técnica profissional da sociedade, cabe única e exclusivamente a sócia **SILVIA MARIA LUCIANO**, Farmacêutica com Registro no Conselho Regional de Farmacia - CRF

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

SILVA & LUCIANO LTDA  
CONTRATO SOCIAL FL. 02

n.º 11.304, que a representara perante o Conselho Regional de Farmácia e a divisão de Fiscalização do Exercício profissional do departamento de Saúde Publica.

**CLAUSULA DECIMA:** Pêlos serviços que prestarem a sociedade, percebera os sócios gerentes EDERSON LUIZ SILVA E SILVIA MARIA LUCIANO, a título de remuneração de Pro-Labore, quantia mensal fixada em comum ate os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, que será levada a conta de Despesas Gerais:

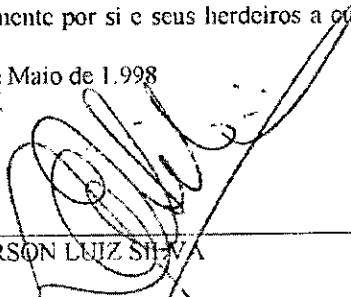
**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** O ano social coincidira com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmentê as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuidos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividade mercantil.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** DECLARAM TODOS, os sócios, que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º. Inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/1994, e que o volume da sua Receita Bruto não excedera o limite fixado no inciso II, do Art. 2º da Lei n.º 9.317 de 01/12/1996, não se enquadra em nenhuma das exclusoes previstas no Art. 9º da mencionada Lei n.º 9.317


E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pêlos sócios no verso de suas folhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

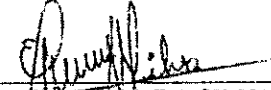
Siqueira Campos, 12 de Maio de 1.998

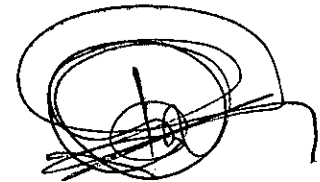
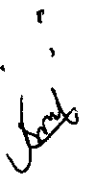
  
EDERSON LUIZ SILVA

  
SILVIA MARIA LUCIANO

TESTEMUNHAS:

  
SIDNEY CARVALHO  
RG. 1.920.079/PR.

  
ELIANE MARIA DA SILVA  
RG. 4.872.055-2/PR.

  
**CONFERE COM O ORIGINAL**  


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.061-032-9 DATA DE EXPERIÇÃO: 12/05/2004

NOME: RITA MARIA LUCIANO

FILIAÇÃO: AFONSO MESSIAS DOS SANTOS, MARIA FRANCISCA DOS SANTOS

NATURALIDADE: STQUEIRA CAMPOS/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/12/1954

DOC ORIGEM: COMARCA-STQUEIRA CAMPOS/PR DA SEDE

CAS: 126, LITRO-81, FOLHA-126

ASSINATURA DO TITULAR: RITA MARIA LUCIANO

ASSINATURA DO DIRETOR: LUIS FERNANDO VAREJÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

COLÉCIA DIRETO

ASSINATURA DO TITULAR: RITA MARIA LUCIANO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Incrição: 059.216.745-99-96

Nome: RITA MARIA LUCIANO

Nascimento: 08/12/1954

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão: MAR/2004

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*



65

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 17/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 09 de Maio 2019.

*Rita Maria Luciano*

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária



66

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

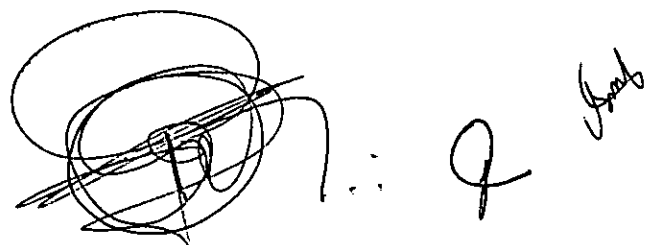
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **RITA MARIA LUCIANO - ME**, CNPJ Nº 02.554.850/0001-67, sediada a Rua Benjamin Constant, 1880 – Centro, Siqueira Campos/Pr., declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 09 de Maio de 2.019.

*Rita Maria Luciano*

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

A large, complex handwritten signature in black ink, followed by a smaller, simpler signature or set of initials to its right.

67

RITA MARIA LUCIANO - ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 - CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **RITA MARIA LUCIANO - ME**, CNPJ Nº 02.554.850/0001-67, sediada a Rua Benjamin Constant, 1880 - Centro, Siqueira Campos/Pr., declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa.

Siqueira Campos, 09 de Maio de 2.019.

*Rita Maria Luciano*  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
02.554.850/0001-67  
Rua Benjamin Constant, 1880  
Centro - CEP: 84,940-000  
Siqueira Campos - PR

68

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO 17/2019 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 09 de Maio 2019.

*Rita Maria Luciano*  
RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
02.554.850/0001-67  
Rua Benjamin Constant, 1880  
Centro - CEP 84,940-000  
Siqueira Campos - PR



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 10/05/2019

69

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000605/2019

Número do processo: 1362.0000605/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 13510 - FARMACIA BALMANT LTDA - ME

Beneficiário:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Protocolado em: 10/05/2019 08:38

Modalidade: pregão presencial 17/2019

Observação:

Número único: 46Q.493.XF4-68

Número do protocolo: 9766

CPF/CNPJ do requerente: 82.382.326/0001-95

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município:

Fax:

Notificado por: E-mail

Condomínio:

Celular:

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Previsto para:

Concluído em:

LIVIA POSSIDENTE  
(Protocolado por)

FARMACIA BALMANT LTDA - ME  
(Requerente)

Hora: 08:38:06

70

**MEGAFARMA**  
**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**

**CNPJ: 82.382.326/0001-95**

**INSC. EST.: 52601928-86**

Anexo III

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ibaiti/PR, em 10 de Maio de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

**FARMACIA BALMANT LTDA – ME**

CNPJ: 82.382.326/0001-95 - Insc. Est.: 52601928-86

Endereço: Rua Paraná, 378, centro, Ibaiti/ Paraná, CEP 84.900-000.

Telefone 43 3546 1290.

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, pelo Maior Percentual de Desconto com base “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**, e como segue:

**OBJETO:** Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Descrição	Valor Máximo	Desconto (%)	Desconto por extenso
01	Maior desconto de A à Z nos medicamentos constantes na “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”.	R\$ 220.000,00	05%	Cinco por cento

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

**MOÍSES BITTENCORT BALMANT**  
CPF/MF: 464.415.229-34  
**RESPONSÁVEL LEGAL**

**82382326/0001-95**

**FARMÁCIA BALMANT LTDA**

RUA PARANÁ, 378

IBAITI - CEP 84.900 - PR.

**Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti – Paraná CEP: 84.900-000**  
**Fone: 43 – 3546 – 1290**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1  
Data: 10/05/2019

70

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000606/2019

Número do processo: 1362.0000606/2019

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 10882 - RITA MARIA LUCIANO - ME

Beneficiário:

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT Nº 01880 - 84940-000

Complemento: 3571-1355

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (43) 3571-1355

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: LIVIA POSSIDENTE

Atualmente com: LIVIA POSSIDENTE

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Protocolado em: 10/05/2019 08:40

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: PREGÃO PRESENCIAL - 17/2019

Observação:

LIVIA POSSIDENTE  
(Protocolado por)

RITA MARIA LUCIANO - ME  
(Requerente)

Hora: 08:40:38

72

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

## **PROPOSTA DE PREÇOS**


### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

RITA MARIA LUCIANO – ME  
Rua Benjamin Constant, 1808 – Centro  
CEP: 84940-000 Siqueira Campos/Pr.  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Fone: (43)3571-2059

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, pelo Maior Percentual de Desconto com base “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019, e como segue:

OBJETO: Registro de preços de Medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como base a “Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA”, para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.



Rita M<sup>a</sup> Luciano



73

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

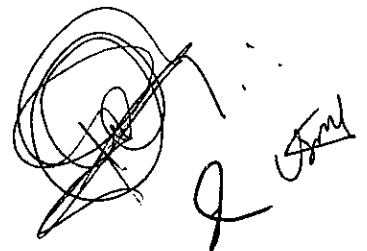
Item	Descrição	Valor máximo	Desconto %	Desconto por extenso
01	Maior desconto de A a Z nos medicamentos constantes na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) – ANVISA.	R\$220.000,00	7%	Sete por cento

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*Rita m<sup>a</sup> Luciano*  
RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
02.554.850/0001-67  
Rua Benjamin Constant, 1880  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 17/2019  
PROponente: FARMACIA BALMANT LTDA - ME  
CNPJ Nº: 82.382.326/0001-95 - INSC. EST: 52601928-86  
MICROEMPRESA

74

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE Ibaiti

CARTORIO DISTRIBUIDOR  
Rua Paraná - Centro  
Ibaiti/PR - 84 900-00

TITULAR  
RENERIO GONCALVES LEITE  
JURAMENTADO  
RENERIO GONCALVES LEITE FILHO

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

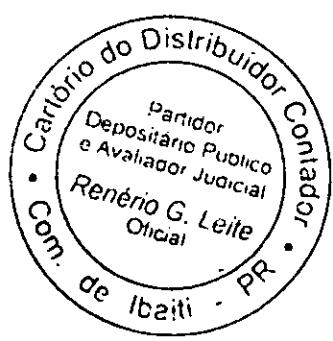
**FARMACIA BALMANT LTDA**

CNPJ 82.382.326/0001-95, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



Ibaiti/PR, 08 de Maio de 2019, 13:35:58

RENERIO GONCALVES LEITE



CONFERE COM O ORIGINAL



# MUNICÍPIO DE IBAITI

## ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

### ALVARÁ n° 892 / 2019

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

FARMACIA BALMANT LTDA SN - 2488

CNPJ/CPF: 82.382.326/0001-95

Localização:

RUA PARANA, 378 - AND AP - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 314,00

Atividades:

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais

Emitido em

09/05/2019

Válido até

30/08/2019

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: Encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Sidinei Braz Goulart  
Sec. Municipal de Finanças  
Port. N° 007, 02/01/2017

WALDIRENE APª. VIGILATO ROCHA  
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO  
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE IBAITI - 2019**  
**77.008.068/0001-41**  
**Documento de Arrecadação Municipal**  
 Guia: 1896646

Inscrição / Contribuinte  
 2488 - FARMACIA BALMANT LTDA SN  
 CPF/CNPJ  
 82382326000195  
 Endereço Correspondência  
 RUA PARANA, 378 - AND AP - CENTRO  
 CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**Demonstrativo**

Contribuinte	Exercício	Parcela	Descrição	Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Desconto	Total
EM: 2488	2019	1	RD - LICENCA SANITARIA	11/03/2019	209,11	4,18	4,18	0,00	0,00	217,47
EM: 2488	2019	1	Taxa de Sinistros	11/03/2019	61,76	1,24	1,24	0,00	0,00	64,24
EM: 2488	2019	1	Taxa de Verificação	11/03/2019	573,74	11,47	11,47	0,00	0,00	596,68
<b>Total:</b>					<b>844,61</b>	<b>16,89</b>	<b>16,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>878,39</b>

**Observações**

Município de Ibaiti - 77.008.068/0001-41

Parcela	Vencimento
1 / 1	10/05/2019
Código FESRABAN 1823	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(=) Valor Documento	878,39
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+*) Mora/Multa	
(+*) Outras Acréscimos	
(-) Valor Cobrado	
Nosso Número/Código Documento	
Identificação	
GR: 1896646 Empresa do município: 2488	
Sacado	
FARMACIA BALMANT LTDA SN	
Codente	
Município de Ibaiti - 77.008.068/0001-41	
Recibo Sacado	

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
 129-722131647-4

09/maj/2019: HORA DE: 14:31:07

LOT: 14.020371-0 TERM: 044330  
 LOCALIDADE: IBAITI  
 G. VINCULADA: 0918

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
 PM DE IBAITI/PR

VALOR DO PAGAMENTO: 878,39

81770000083 783918232019  
 905100780006 300018966469

129-722131647-4

1ª VIA

78

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.382.326/0001-95</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>10/10/1990</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FARMACIA BALMANT LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R PARANA</b>		NÚMERO <b>378</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>84.900-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>IBAITI</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 08:22:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FÁRMACIA BALMANT LTDA**  
**CNPJ: 82.382.326/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 04:42:51 do dia 17/12/2018 <hora e data de Brasília>.





Válida até 15/06/2019:

Código de controle da certidão: **AF77.A8AE.183B.99A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Governo do Estado do Paraná**  
**Secretaria da**  
**Fazenda**

80

   chave: \_\_\_\_\_ senha: \_\_\_\_\_ 



## Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

As pendências existentes para o CPF/CNPJ 82.382.326/0001-95 não permitem a emissão de certidão automática. Usuário da Receita/PR poderá verificar as pendências da certidão na área restrita do portal. [Acesse aqui.](#)

Para solicitar a certidão em uma Agência da Receita Estadual (Consulte endereços aqui) preencha o requerimento e apresente os documentos necessários (NPF 104/2014).

Este serviço permite a emissão online de Certidão de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual para pessoa física ou jurídica:

- Certidão Negativa para CPF ou CNPJ que não possua débito junto à Receita Estadual do Paraná;
- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa – Automática para CPF ou CNPJ que, cumpridos os demais requisitos legais, possua débitos nas condições abaixo:
  - Parcelamento de tributo estadual (ICMS, IPVA e ITCMD) sem inadimplência e devidamente formalizado;
  - Processo Administrativo Fiscal - PAF com reclamação ou recurso, nos termos das leis reguladoras;
  - Depósito Judicial cadastrado no sistema da Receita Estadual, no valor do débito.

Preencha o "CNPJ" ou "CPF".

A pesquisa realizada para CNPJ (14 dígitos) engloba todos os estabelecimentos da empresa, tomando desnecessária a emissão de uma certidão para cada estabelecimento.

CNPJ

CPF

Código de controle da imagem abaixo



Gerar nova imagem

Requerimento para solicitação da Certidão de Débitos numa unidade da Receita Estadual do Paraná.  
 (item 6 da NPF 104/2014 traz a relação dos documentos que devem acompanhar o requerimento)

**Legislação:** NPF 104/2014  
 NPF 086/2015 - altera a NPF 104/2014  
 Modelos de Certidões

**Ajuda:** Passo a Passo da Certidão de Débitos Web

Confirmação online de certidão emitida pela Receita Estadual.



**CERTIDÃO POSITIVA 1108/2019****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/08/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM5244M5E7Q

REQUERENTE: MOISES BITTENCORT BALMANT

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA BALMANT LTDA SN

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

2488

82.382.326/0001-95

5260192886

701

**ENDEREÇO**

RUA PARANA, 378 - AND AP - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

Observações:

Ibaiti, 09 de Maio de 2019

Emitido por: &lt;&lt; Equiplano Público Web &gt;&gt;

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR  
Fone: (43) 3546-7450 - [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) - CNPJ N°77.008.068/0001-41

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82382326/0001-95  
**Razão Social:** FARMACIA BALMANT LTDA  
**Endereço:** RUA PARANA 378 / CENTRO / IBAITI / PR / 86590-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/05/2019 a 01/06/2019

**Certificação Número:** 2019050302532089726016

Informação obtida em 09/05/2019, às 08:25:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FARMACIA BALMANT LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 82.382.326/0001-95

Certidão nº: 172154436/2019

Expedição: 09/05/2019, às 08:23:54

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA BALMANT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.382.326/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE  
**IBAITI**  
GESTÃO 2013-2016

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI**  
DEPTO. VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL  
LICENÇA SANITARIA

01/4/2019

Ramo de atividade

COM VAREJISTA DE PROD FARMACÉUTICO C/ MANIP. DE FORMULAS

CNPJ/CPF  
82.382.326/0001-95

Área construída (m²)  
314,00

Núm. resp. técn.

Cód. ramo ativ.

Exercício  
2019

CONTRIBUINTE

FARMÁCIA BALMANT LTDA

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Setor  
RESP. TÉCNICO

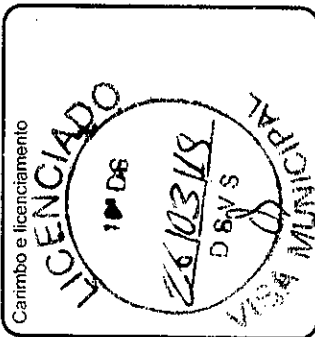
Nome  
DIOGO DE SOUZA BALMANT

Conselho Regional

CRF/Nº19.411

AUTORIZADO A MANIPULAR E COMERCIALIZAR OS MEDICAMENTOS DA PORT. N344/98  
CONTROLE ESPECIAL, MANIPULAR PRODUTOS OFICINAIS E MAGISTRAIS, PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS RDC 44/2009

A AFIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATÓRIA



Data da Vistoria

22/03/2019

Responsável da inspeção

*[Assinatura]*  
Carimbo e assinatura

Responsável do serviço

RECLAMAÇÕES  
VISA/IBAITI-PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Assinatura]*

**MEGAFARMA**  
**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**

**CNPJ: 82.382.326/0001-95**

**INSC. EST.: 52601928-86**

Anexo IV

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO**  
**INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO**  
**FEDERAL**

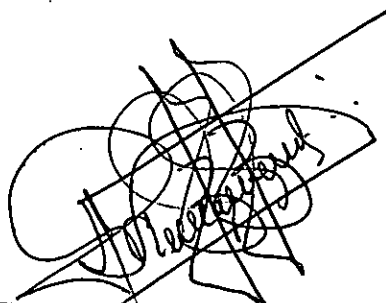
**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

A empresa **FARMÁCIA BALMANT LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.382.326/0001-95 por intermédio de seu representante legal o Sr **MOISES BITTENCORT BALMANT**, portador da carteira de identidade nº. 2.227.644/SSP/PR e do CPF nº. 464.415.229-34, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Ibaiti/PR, em 10 de Maio de 2019.



**MOISES BITTENCORT BALMANT**

**CPF/MF: 464.415.229-34**

**REPRESENTANTE LEGAL**

**82382326/0001-95**

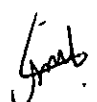
**FARMÁCIA BALMANT LTDA.**

**RUA PARANÁ, 378**

**IBAITI - CEP 84.900-000 - PR**

**Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti – Paraná - CEP: 84.900-000**

**Fone: 43 – 3546 – 1290**



**MEGAFARMA**  
**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**

**CNPJ: 82.382.326/0001-95**

**INSC. EST.: 52601928-86**

Anexo VIII

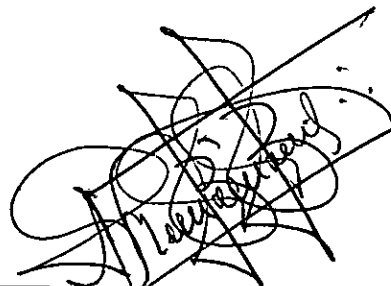
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO**  
**LEGAL PARA LICITAR**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

A empresa **FARMACIA BALMANT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.382.326/0001-95, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Ibaiti/PR, 10 de Maio de 2019.



**MOISES BITTENCORT BALMANT**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF/MF: 464.415.229-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**82382326/0001-95**

**FARMÁCIA BALMANT LTDA.**

**RUA PARANÁ, 378**  
**IBAITI - CEP. 89.690 - PR.**

**Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti – Paraná - CEP: 84.900-000**  
**Fone: 43 – 3546 – 1290**



**MEGAFARMA**  
**FARMACIA BALMANT LTDA - ME**

**CNPJ: 82.382.326/0001-95**

**INSC. EST.: 52601928-86**

Anexo IX

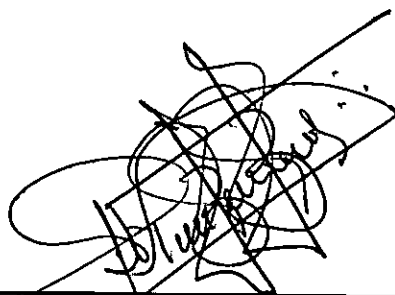
**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 17/2019**

A empresa **FARMACIA BALMANT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.382.326/0001-95, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2019 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibaiti/Paraná, 10 de Maio de 2019.



**MOISES BUTTENCORT BALMANT**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**  
**CPF/MF: 464.415.229-34**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**82382326/0001-95**

**FARMÁCIA BALMANT LTDA.**

**RUA PARANÁ, 378**  
**IBAITI - CEP 84.900-000**

**Rua Paraná, 378, Centro, Ibaiti – Paraná - CEP: 84.900-000**  
**Fone: 43 – 3546 – 1290**







## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

<b>Inscrição no CAD/ICMS</b>	<b>Inscrição CNPJ</b>	<b>Início das Atividades</b>
52601928-86	82.382.326/0001-95	02/1991

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FARMACIA BALMANT LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA PARANA, 378 - CENTRO - CEP 84900-000
Município de Instalação	IBAITI - PR, DESDE 02/1991 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4771-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	464.415.229-34	MOISES BITTENCORT BALMANT	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	050.639.589-82	DIOGO DE SOUZA BALMANT	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 08/06/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 52601928-86

Emitido Eletronicamente via Internet  
09/05/2019 8:28:09



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

*Handwritten signature*

## Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 09/05/2019

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 82.382.326/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : FARMACIA BALMANT LTDA

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

*Handwritten signature*

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 17/2019

PROponente: RITA MARIA LUCIANO - ME

CNPJ: 02.554.850/0001-67

Microempresa

16

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

92

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.554.850/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/1998
NOME EMPRESARIAL RITA MARIA LUCIANO		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 65.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R BENJAMIN CONSTANT	NUMERO 1.880	COMPLEMENTO
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (043) 7722-059		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/05/2019 às 13:55:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

RITA MARIA LUCIANO - ME CNPJ: 02.554.850/0001-67

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 12378 - RITA MARIA LUCIANO - ME

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01880 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1355 - CEP 84.940-000

Econômico: 98003989 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

Endereço: Rua BENJAMIN CONSTANT, 01880 - Bairro CENTRO - Compl. 3571-1355 - CEP 84.940-000

Código de Controle

DCA12DPSE2YR8321

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Maio de 2019



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

94

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019890284-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 02.554.850/0001-67

Nome: RITA MARIA LUCIANO - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até ~~07/09/2019~~ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RITA MARIA LUCIANO  
CNPJ: 02.554.850/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

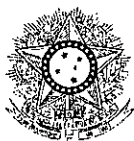
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:53:42 do dia 17/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Valida até 14/10/2019.

Código de controle da certidão: 55A2.0E2C.64E5.9CBD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RITA MARIA LUCIANO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.554.850/0001-67

Certidão nº: 172204566/2019

Expedição: ~~09/05/2019~~ às 15:58:48

Validade: 04/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA MARIA LUCIANO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.554.850/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02554850/0001-67  
**Razão Social:** RITA MARIA LUCIANO  
**Nome Fantasia:** FARMACIA NOSSA SENHORA DE FATIMA  
**Endereço:** RUA BENJAMIN CONSTANT 1880 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/05/2019 a ~~07/06/2019~~

**Certificação Número:** 2019050909364119574354

Informação obtida em 09/05/2019, às 14:26:19.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SIQUEIRA CAMPOS -PR  
OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



98

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL PARA FINS CIVIS.

CERTIFICO, atendendo ao solicitado do próprio interessado, que revendo os livros e/ou o Sistema de Informatização PROJUDI desta escrivania, dos mesmos **NADA CONSTA** em relação a empresa abaixo qualificada:

**RITA MARIA LUCIANO**

**CNPJ:** 02.554.820/0001-67

**ENDEREÇO:** Rua Benjamin Constante, 1880 – Siqueira Campos/PR

**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.**

Siqueira Campos, em 03 de maio de 2019.

Josiane Gomes Nogueira  
Escrevente Autorizada





MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP  
AVENIDA MARGINAL Nº 4579, SALA 03, BAIRRO SALTINHO  
FONE/FAX: (43) 3571 - 2003  
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ CEP: 84.940-000  
CNPJ: 06.183.150/0001-64 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 907.53747-10

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP, empresa estabelecida em Siqueira Campos/Pr., à Rua Avenida Marginal, 4579, Saltinho, Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ nº 06.183.150/0001-64. Atesta, junto a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos/Pr., referente ao Pregão Presencial nº 17/2019 que a empresa RITA MARIA LUCIANO - ME, estabelecida em Siqueira Campos/Pr., inscrita no CNPJ nº 02.554.850/0001-67 detém a capacidade técnica para o fornecimento de Medicamentos, visto que é fornecedora desde Janeiro/2017 para o Ambulatório e Atenção à Saúde dos Funcionários, dispõe de qualidade, agilidade, eficiência e pontualidade no fornecimento e entrega dos medicamentos.

Siqueira Campos, 06 de maio de 2019.

MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP  
CNPJ: 06.183.150/0001-64

Paulo Roberto Pereira  
Diretor Geral

06.183.150/0001-64  
MEDIC TEC AMBIENTAL EIRELI EPP  
Av. Marginal 4579 PQ. IND. I  
Saltinho - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**Estado do Paraná**

Rua Marechal Deodoro, 1837 - Fone / Fax (43) 3571-1122

Cep 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Departamento Fazenda Divisão de Tributação, Fiscalização e Cadastro

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

INSC. MUNICIPAL  
98003989

EXERCICIO  
2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME A LEI N. 500/2010 CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

PROTOCOLO  
RP- 1004/98

NOME RAZÃO SOCIAL  
FARMACIA LUCIANE - ME

NOME FANTASIA  
"FARMACIA LUCIANE SA DE FARMACIA"

ENDEREÇO  
RUA JOSE JOAQUIM COSTA, 01880 3571-1355  
CENRO FONE:  
CENTRO 3571-1355

CNPJ  
02.854.850/0001-67

VALIDADE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 6412000 CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CONFERE COM O ORIGINAL

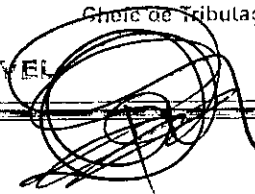
**AVISA O MESMO SUJEITO AS EXIGÊNCIAS CONSTANTES EM LEI, SOB PENA DE ANULAÇÃO DA LICENÇA POR VIOLAR AS FINALIDADES LEGAIS**  
**DESTE ALVARÁ, POR NÃO ATENDER A LEGISLAÇÃO TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO.**

**APRESENTA ALVARÁ TEM VALIDADE CONFORME PERMISSÃO DO BOMBEIRO**

Siqueira Campos(PR), 11 de Fevereiro de 2019.

*Evandro Mozer*  
Evandro Mozer  
Chefe de Tributação

MANEJER ANEXADO EM LOCAL VISÍVEL





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA

## LICENÇA SANITÁRIA Nº 201900010000020

~~VENCIMENTO: 11/02/2020~~

Razão Social: RITA MARIA LUCIANO - ME  
Nome Fantasia: RITA MARIA LUCIANO - ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Endereço: Benjamin Constant, 1880 - Centro - Siqueira Campos/PR - 84940-000

### ATIVIDADES LICENCIADAS:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

OBSERVAÇÃO: RESPONSÁVEL: SILVIA MARIA LUCIANO CRF/PR: 11304 CORRELATOS DA PORTARIA 344/98

LOCAL E DATA: Siqueira Campos, ~~01 de Fevereiro de 2019~~

Eliane Rodrigues dos Santos Oliveira  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 5E41990C9D0F230FE12E3731C2D4B873  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA: PIAUI, 699 - CENTRO - FONE (43) 3571-2664



103

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO  
INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO  
PRESENCIAL Nº XX/2018**

A empresa **RITA MARIA LUCIANO – ME**, inscrita no CNPJ nº 02.554.850/0001-67, por intermédio de seu representante legal, Sra. **RITA MARIA LUCIANO**, portadora da Carteira de Identidade nº 10.061.032-9/PR e CPF nº 059.464.599-96. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

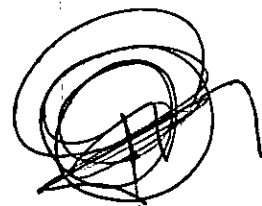
Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos, 09 de Maio 2.019.

*Rita M<sup>a</sup> Luciano*  
RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
02.554.850/0001-67  
Rua Benjamin Constant, 1880  
Centro - CEP: 84.940-000  
Siqueira Campos - PR



104  
RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

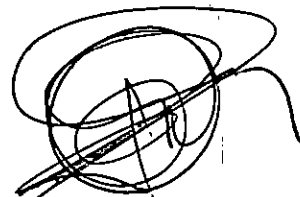
A **RITA MARIA LUCIANO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.554.850/0001-67, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2019 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos, 09 de Maio de 2019.

*Rita M<sup>a</sup> Luciano*  
RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
02.554.850/0001-67  
Rua Benjamin Constant, 1880  
Centro - CEP: 84,940-000  
Siqueira Campos - PR





105

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1880 – CENTRO  
CEP: 84940-000 SIQUEIRA CAMPOS/PR  
FONE: (43)3571-2059

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A empresa **RITA MARIA LUCIANO - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 02.554.850/0001-67, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 17/2019 que:

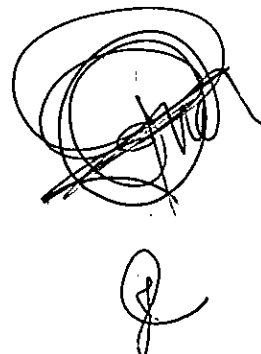
- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos, 09 de Maio de 2.019.

*Rita Maria Luciano*

RITA MARIA LUCIANO – ME  
CNPJ: 02.554.850/0001-67  
Rita Maria Luciano  
CPF: 059.464.599-96  
Empresária

FARMÁCIA N. SRA. DE FÁTIMA  
RITA MARIA LUCIANO - ME  
02.554.850/0001-67  
Rua Benjamin Constant, 1880  
Centro - CEP: 84,940-000  
Siqueira Campos - PR



A large, circular handwritten signature or stamp is present, partially overlapping the stamp text. Below it is a smaller, more distinct handwritten signature.

Edital de Pregão Presencial Nº 17  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

Reuniram-se no dia 10/05/2019, as 09:26:26, na PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 015/2019 com o objetivo de RECEBER, EXAMINAR E JULGAR TODOS OS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS RELATIVOS AS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 17 destinado a Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10866 FARMACIA BALMANT LTDA - ME

CNPJ: 82.382.326/0001-95

249 RITA MARIA LUCIANO

CNPJ: 02.554.850/0001-67

ITEM 1 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME GUIA FARMACEUTICO - CMED ANVISA

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10866	FARMACIA BALMANT LTDA - ME	Sim	5,0000
249	RITA MARIA LUCIANO	Sim	7,0000

Nº Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	FARMACIA BALMANT LTDA - ME	8,0000	0,0000	
1	RITA MARIA LUCIANO	9,0000	0,0000	
2	FARMACIA BALMANT LTDA - ME	10,0000	0,0000	
2	RITA MARIA LUCIANO	12,0000	0,0000	
3	FARMACIA BALMANT LTDA - ME	13,0000	0,0000	
3	RITA MARIA LUCIANO	14,0000	0,0000	
4	FARMACIA BALMANT LTDA - ME	15,0000	0,0000	
4	RITA MARIA LUCIANO	17,0000	0,0000	
5	FARMACIA BALMANT LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	15,0000

O licitante RITA MARIA LUCIANO declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RITA MARIA LUCIANO pelo desconto de 17,0000 %.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:27 das do dia 10 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

JULIANA CRISTINA DE SOUZA

Pregoeiro

ANGELICA OLIVEIRA SILVA RDRIGUES

EQUIPE DE APOIO

FABRICIO JOSE GONÇALVES

EQUIPE DE APOIO

EVANILDA MARA DA SILVA BABRBOSA

EQUIPE DE APOIO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS- ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações**  
**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 16 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o edital do Pregão Presencial nº 17/2019 para análise e emissão de parecer final.

Atenciosamente,

*Rodrigo Trentiny da Silva*  
**Rodrigo Trentiny da Silva**  
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

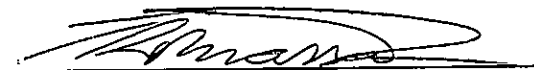
Número: 638/19  
Data: 16/05/19  
Horário: 08:21  
Assinatura: GPS

### Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 17/2019. Pedido de parecer final e conclusivo.  
**AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.**  
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 17/2019, cujo objeto foi o registro de preços de medicamentos no sistema de pronta entrega para o Departamento Municipal, pelo critério de julgamento do maior desconto com base na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMDE, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I, **por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios,** nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 16 de maio de 2019.



**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Em Exercício, LUIZ HENRIQUE GERMANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

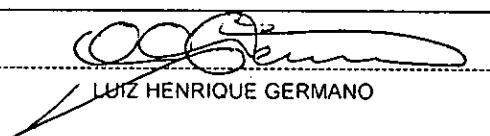
- a ) Processo Nr.: 30/2019
- b ) Licitação Nr.: 17/2019-PR
- c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d ) Data Homologação: 16/05/2019
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação Registro de Preços de medicamentos, no sistema de pronta entrega, para a Secretaria de Saúde, tendo como base a "Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) - ANVISA", para atender os processos administrativos de doação requeridos pela população ou através de Processo judicial, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:

	(em Reais R\$)		
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000249 - RITA MARIA LUCIANO	1	17,0000	0,00
	1		0,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (218), 2.022.3.3.90.30.00.00.00.00 (219), 2.030.3.3.90.30.00.00.00.00 (274)

  
LUIZ HENRIQUE GERMANO